



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 125/2018

Abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação – fontes vinculadas, no orçamento para exercício 2018, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 902/2018 de 14/11/2018.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 504	Manutenção das Atividades de Educação E Cultura	3.3.90.30.00	75.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 504	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.30.00	25.000,00
TOTAL						100.000,00

* 504 – Outros Royalties e Compensação Financeira Não Previdenciária;

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	* 504	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	100.000,00
TOTAL			100.000,00

* 504 – Outros Royalties e Compensação Financeira Não Previdenciária;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 19 de Novembro de 2018.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Prefeito

